

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.967, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Estadual dos Trabalhadores da Cadeia Produtiva do Açaí.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Instituto Estadual dos Trabalhadores da Cadeia Produtiva do Açaí, localizado no Município do Acará, na estrada da Alça Viária, Ramal Boa Vista, KM 15, S/N, CEP: 68690-000.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de julho de 2023.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 35.460, DE 05/07/2023.

\* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.